

EMENDA N.º

AO PROJETO DE LEI N.º 38/2018

Acrescente-se ao final da alínea “d” do inciso III do artigo 9º a expressão “*ou em caso de morte de passageiros*”.

Unaí, 7 de março de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS  
LÍDER DO PHS

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda justifica-se para dar legitimidade ao projeto.

Unaí, 7 de março de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS  
LÍDER DO PHS